

PROJETO DE LEI N^º , DE 2016
(Do Sr. JOSÉ STÉDILE)

Obriga a instalação, nas agências de correios, de porta giratória com detector de metais ou guichê de atendimento com vidro blindado, dependendo o tamanho da agência.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei obriga a instalação, nas agências de correios, de porta giratória com detector de metais ou guichê de atendimento com vidro blindado, dependendo o tamanho da agência.

Art. 2º As agências de correios, próprias ou terceirizadas, deverão implantar, no prazo máximo de 1 (um) ano, portas giratórias em seus acessos principais, com detector de metais.

Parágrafo único. As agências de correios, próprias ou terceirizadas, com menos de 20 (vinte) funcionários, poderão substituir a obrigatoriedade estabelecida no caput pela adoção de guichê de atendimento com vidro blindado.

Art. 3º Não será concedida ou renovada a Licença de Localização e Funcionamento dos estabelecimentos que deixarem de cumprir o disposto no artigo 1º.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As agências de correios estão se tornando cada vez mais pontos de interesse de assaltantes, visto que, com o advento do Banco Postal, passaram a oferecer serviços que antes eram típicos das instituições financeiras, como saques, depósitos, empréstimos, pagamentos de aposentadoria e pensão, contas de telefones, água e energia elétrica, entre outros.

Ocorre que, se para as agências bancárias existe um regramento federal para garantir a segurança dos cidadãos e funcionários que trabalham nesses locais, o mesmo não se pode dizer das agências de correios, próprias ou terceirizadas.

Dessa forma, observa-se uma elevação nas ocorrências de assaltos a esse tipo de estabelecimento, em face da facilidade que se tem para entrar nesses recintos com armas.

Assim, para coibir a ação desses criminosos, apresentamos este Projeto de Lei dispondo sobre a obrigatoriedade da instalação de portas giratórias com detector de metais nas agências de correios, próprias ou terceirizadas. No caso das agências com menos de 20 (vinte) funcionários, pode-se optar pela adoção de guichê de atendimento com vidro blindado.

Com isso, pretendemos não somente aumentar a segurança desses locais, como reduzir a sensação de vulnerabilidade dos funcionários e cidadãos que circulam pelas agências de correios.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2016.

Deputado JOSÉ STÉDILE